



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 – UNIDADE OLINDA HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE – 3º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital de Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG) no Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, no Município de Olinda/PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 031/2022, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021 (HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Referência para Covid-19, no 3º trimestre/2021, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/02/2021, através do Ofício DGMMAS nº 061/2022, no sistema SEI Processo nº 2300000999.000046/2022-25.

Ressalta-se que os números em sobreescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA

O Hospital de Referência para COVID-19-Unidade Olinda – Maternidade Brites de Albuquerque, implantado no município de Olinda-PE, cujo Contrato de Gestão nº 004/2020 se encontra vigente de acordo com o Termo de Apostilamento, que prorrogou emergencialmente enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia COVID-19, conforme os termos

do Decreto Estadual nº 51.488/2021, sendo a mesma uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em regime de 24 h/dia, estruturada com perfil de hospital de médio porte. A Unidade conta com uma estrutura de 120 (cento e vinte) leitos, sendo 60 (sessenta) leitos para UTI adulto, 10 (dez) leitos para UTI pediátrica e 10 (dez) leitos para enfermaria pediátrica e 40 (quarenta leitos para enfermaria adulto, aptos a realizar procedimentos de média e alta complexidade para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo coronavírus Covid-19/SRAG.

A Unidade também disponibiliza dos seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Eletrocardiograma, Farmácia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

O Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Nº de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde, conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

## 1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O Parecer Técnico CTAI nº 031/2022 informa que conforme o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020, para fins de acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela Organização Social de Saúde - OSS, esta deverá apresentar mensalmente à Contratante relatório de atividades assistenciais contendo os seguintes indicadores de produção e qualidade do atendimento do serviço prestado, conforme a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020: (I) número de atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária; (II) número de atendimentos em UTI; (III) número de altas estratificadas por cura, óbito e outros; (IV) declaração de diagnóstico secundário por especialidades; (V) taxa de utilização de ventilação mecânica em UTI. Diante do exposto, serão mensurados os seguintes itens:

### 1.1 Indicadores:

- a) **Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) **Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) **Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) **Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) **Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

### 1.2 Dados assistenciais:

- a) **Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covis-19/SRAG).
- b) **Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) **Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) **Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

**e) Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

**f) Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

**g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Referência para Covid-19 obteve-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

**Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:**

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 031/2022 – JULHO A SETEMBRO/2021					
HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE – REFERÊNCIA COVID-19					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
<b>1. INDICADORES</b>					
1.1 Nº de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	julho	Masculino	102	194
			Feminino	92	
		agosto	Masculino	66	97
			Feminino	31	
		setembro	Masculino	64	121
			Feminino	57	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	julho	Criança (0-14anos)	41	21,0%
			Jovem (15-19 anos)	1	0,5%
			Adulto (20-59 anos)	81	41,8%
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	71	36,6%
		agosto	Criança (0-14anos)	46	47,0%
			Jovem (15-19 anos)	1	1,0%
			Adulto (20-59 anos)	16	16,5%
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	34	35,1%
		setembro	Criança (0-14anos)	54	45,0%
			Jovem (15-19 anos)	2	2,0%
			Adulto (20-59 anos)	25	20,7%
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	40	33,1%
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	julho		109	
		agosto		53	
		setembro		65	
1.3 Nº Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos <sup>1</sup>	Nº total de altas segundo cura, óbito e outros	julho	Cura	124	165
			óbito	29	
			outros	12	
		agosto	Cura	61	81
			Óbito	15	
			outros	5	
		setembro	Cura	76	94
			Óbito	16	
			outros	2	
		julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	164	77,73%
			Nº Total de AIH	211	

1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100		1º Total de AIH	2º		
			agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	83	73,45%
				Nº Total de AIH	113	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100		julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	510	42,50%
				Nº total de pacientes por dia na UTI	1.200	
			agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	158	30,74%
			setembro	Nº total de pacientes por dia na UTI	514	
				Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	110	17,80%
				Nº total de pacientes por dia na UTI	618	
<b>2. DADO ASSISTENCIAL</b>						
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	julho	Nº atendimentos	194	100,00%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	194		
		agosto	Nº atendimentos	97	100,00%	
		setembro	Nº atendimentos regulados pela CL	97		
			Nº atendimentos	121	100,00%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	121		

**Fonte:** Parecer CTAI nº 031/2022 - Hospital Maternidade Brites de Albuquerque - Referência para Covid-19 3º Trimestre/2021.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, motivo pelo qual ficamos restritos as informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 031/2022, o qual se posiciona que: *“Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e fora do mês de competência), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº035/2021 (20746894)”.*

## 2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deverá possuir as seguintes Comissões e Núcleos, vejamos:

**“3.1.43 - Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das atas no respectivo relatório Comissão de Óbitos; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH:Núcleo de segurança do Paciente -NSP.**

**3.1.44 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que conte com as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade**

**3.1.45– Possuir e manter um Núcleo de Epidemiologia Hospitalar -NEPI, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19 - Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar”.**

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19-SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, bem como, o funcionamento dos Núcleos e Comissões, o Parecer CTAI informa que:

*“Os relatórios mensais previamente analisados pela Equipe Assistencial da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão – SASSCG informam que a Unidade possui e mantém em pleno*

funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, os Núcleos previstos na cláusula supracitada, bem como, realizou o envio dos relatórios previstos no Anexo Técnico III do Contrato nº 004/2020".

### 3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 031/2022 afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Maternidade Brites de Albuquerque, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".

### 4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social **Hospital do Tricentenário**, observou-se que a mesma encontrava-se qualificada no período em análise, através do Decreto Estadual nº 49.652 de 29/10/2020, com efeitos a partir de 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim sendo, a referida **Unidade atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transscrito:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"

### 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2020 no 2º trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo "Informação nº 87/2021/SES – SFPC" no Processo SEI nº 2300000999.000202/2021-77.

A Unidade registrou os percentuais de 50,78% (abril), 63,28% (maio) e 69,88% (junho), perfazendo no trimestre o percentual de 61,17%.

HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE					
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021	
Receita	R\$ 4.871.573,66	R\$ 3.907.329,37	R\$ 4.866.221,42	R\$ 13.645.124,45	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 4.404.170,10	R\$ 4.511.243,80	R\$ 5.413.580,66	R\$ 14.328.994,56	
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões	R\$ 467.403,56	R\$ (603.914,43)	R\$ (547.359,24)	R\$ (683.870,11)	
Saldo de provisões do mês	R\$ 526.109,38	R\$ 598.378,32	R\$ (275.523,11)	R\$ 848.964,57	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 4.930.279,46	R\$ 5.109.622,12	R\$ 5.138.057,55	R\$ 15.177.959,13	
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões	R\$ (58.705,80)	R\$ (1.202.292,75)	R\$ (271.836,13)	R\$ (1.532.834,68)	
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 4.847.114,90</b>	<b>R\$ 3.886.810,95</b>	<b>R\$ 4.847.114,79</b>	<b>R\$ 13.581.040,64</b>	
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 2.461.188,96</b>	<b>R\$ 2.459.425,21</b>	<b>R\$ 3.379.339,01</b>	<b>R\$ 8.299.953,18</b>	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.727,51	R\$ 7.727,51	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 7.727,51</b>	<b>R\$ 7.727,51</b>	
<b>TOTAL (ITEM 1+ITEM 6)</b>	<b>2.461.188,96</b>	<b>2.459.425,21</b>	<b>3.387.066,52</b>	<b>8.307.680,69</b>	
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>50,78%</b>	<b>63,28%</b>	<b>69,88%</b>	<b>61,17%</b>	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** INFORMAÇÃO Nº 87/2021/SES - SFPC - PROCESSO Nº 2300000999.000202/2021-77 – 2º Trimestre /21 - Hospital Maternidade Brites de Albuquerque - Referência para Covid-19

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

## 6. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão recomenda à citada, referente à execução do Contrato de Gestão nº 004/2020 (Hospital de Referência para Covid-19 – Unidade Olinda – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque):

- Sem recomendação

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 031/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000046/2022-25, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre/2021 e diante de todo esse cenário, o Hospital de Referência para Covid-19 – Unidade Olinda (Hospital Maternidade Brites de Albuquerque) realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 01 de março de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
Matrícula 434.732-3/SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**  
Matrícula 434.139-2/SES  
Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Matrícula 406.111-0/SAD  
Relator

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 01/03/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 01/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial



de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 01/03/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 01/03/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 01/03/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21823015** e o código CRC **E521F492**.

#### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: